

ALVALADE

Junta de Freguesia

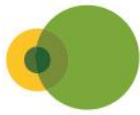
DESPACHO N.º 3/2021

Considerando que:

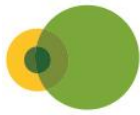
1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. No âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende promover a requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio;
5. O objetivo desta requalificação é criar um espaço multifuncional, que corresponda às funções de lazer, estadia, recreio e produção, através da criação de áreas verdes, zonas de estadia, parque infantil, pomares e hortas pedagógicas/lúdicas;
6. A Junta de Freguesia de Alvalade promoveu, no dia 28 de outubro, uma reunião pública com a população, para dar a conhecer as suas propostas de intervenção para um conjunto de logradouros do Bairro das Caixas, tendo estado presentes cerca de 40 pessoas na Associação de Moradores do Campo Grande, tendo na sequência sido recebidos contributos, seja no momento da apresentação, seja no período subsequente;

7. Durante todo o processo foram recebidos presencialmente dez moradores e mais de vinte cinco contributos via correio eletrónico, adicionalmente foram recebidos três jornalistas de três meios de comunicação distintos, tendo sido prestados esclarecimentos sobre a intervenção proposta e mostrado o local da intervenção no início do processo de regularização;
8. Foi iniciado o processo de limpeza e remoção de lixos e entulhos, bem como os contatos com os moradores tendentes à remoção de comum acordo das construções irregulares, sendo assim possível realizar um primeiro levantamento topográfico em janeiro do presente ano, que permitiu desenvolver a intervenção na fase de estudo prévio, comunicada a proposta a implementar, através das redes sociais e respetiva publicação no site da Junta de Freguesia de Alvalade a 8 de fevereiro, após o parecer favorável da Câmara Municipal de Lisboa;
9. Os trabalhos de limpeza e remoção de entulhos, lixos e construções irregulares e de preparação prosseguiram, tendo sido necessário um segundo levantamento topográfico (realizado em junho), bem como reparados alguns dos caminhos existentes, movimentado e estabilizado taludes e contido o espaço, no total foram removidos 1.344 m² de construções irregulares (todas de comum acordo e de forma conciliadora), incluindo muros vedações coberturas entre outros, existentes em domínio público municipal, finalmente foi desenvolvido o presente projeto de execução;
10. Nas traseiras da Escola Santo António propõe-se a recuperação do que foi em tempos um espaço de estadia e recreio infantil, com a futura requalificação da Escola Básica de Santo António, está prevista uma ligação pedonal direta para esta zona, assim, será interessante integrar essa ligação e oferecer um espaço que corresponda às funções de recreio, estadia e lazer com um parque infantil como equipamentos adaptados e naturais;
11. No espaço mais a jusante é introduzida uma 'Quinta Pedagógica', ainda associado à proximidade com a escola e com o que foram as intenções dos moradores locais, e a criação de um espaço de produção, com acesso condicionado que contenha, hortas pedagógicas que possam ser inseridas no plano curricular da escola, zonas de pomar, espaços verdes arbustivos com aromáticas e plantas ornamentais;

12. Para a garantir todas as condições e funcionamento do espaço envolvente, é criado um acesso pedonal ao logradouro das traseiras da Rua Afonso Lopes Vieira com a Rua Branca Gonta Colaço lado norte, a partir da Rua João Lúcio, facilitando o acesso dos moradores deste arruamento à bolsa de estacionamento já existente;
13. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
14. Assim, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 19 de outubro de 2020, que incidiu sobre a proposta n.º 328/2020, de 14 de outubro, subscrita pelo Tesoureiro, a qual aprovou a decisão de contratar por consulta prévia a Empreitada de Requalificação do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio – processo n.º 60/CPR/JFA/2020, foram convidadas a apresentar proposta cinco entidades, pelo preço base de 148.298,90 € (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
15. Todavia, e na sequência do relatório final do Júri do Procedimento, datado de 24 de novembro de 2020, foi proferido do Despacho n.º 518/2020, de 25 de novembro, pelo Tesoureiro, ratificado por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 9 de dezembro, que decidiu aprovar o relatório do Júri do Procedimento, revogar a decisão de contratar a Empreitada de Requalificação do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio – processo n.º 60/CPR/JFA/2020, com fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP, e conseqüentemente aprovar nova decisão de contratar a empreitada designada por Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio” – processo n.º 77/CPR/JFA/2020, por consulta prévia, com convite a 4 (quatro) entidades, e pelo preço base de 148.298,90 € (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
16. Foram enviados os convites às quatro entidades ali mencionadas, a saber: Construtora Estradas do Douro 3, Lda; Cordivias - Engenharia Lda; Flora Garden - Projetos Silvicultura e Jardinagem, Unip. Lda, e Protecnil Sociedade Técnica de Construções S.A.;



17. Sucede que, decorrido o prazo para apresentação de propostas que terminou no passado dia 21 de dezembro, o procedimento ficou, igualmente, deserto, porquanto não foi apresentada qualquer proposta por parte das empresas convidadas, o que constitui uma causa de não adjudicação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar;
18. Ora, tendo presente que os dois procedimentos, por consulta prévia, para a contratação da empreitada em referência ficaram desertos, afigura-se urgente aprovar uma nova decisão de contratar, para escolha de um adjudicatário que implemente na Rua João Lúcio as obras de requalificação daquela artéria.
19. Para tanto, procedeu-se a um ajuste do preço base, pois o montante anteriormente apurado, mostrou-se desadequado face à realidade do mercado;
20. Assim, e uma vez que se mantêm na presente data os termos e condições que levaram à submissão e aprovação das propostas suprarreferidas, determino o seguinte:
 1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua João Lúcio – Processo n.º 2/CP/JFA/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor;
 2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 170.167,50€ (cento e setenta mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na rubrica económica 02.02.03.17.00, e na rubrica orgânica n.º 030000 do Orçamento em vigor, com encargos para 2021;
 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º a 148.º do mesmo Código;



4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos;

5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: João Santos;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Ana Teresa Martins;
- c) 2.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
- d) 1.ª Vogal Suplente: Ana Rute Santos;
- e) e 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

8. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

10. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

11. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 5 de janeiro de 2021.

O Tesoureiro,

José Ferreira